



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARAPUI

Estado de São Paulo

⊗

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/84 -

Fixa o Valor da Verba de Representação do Sr. Prefeito Municipal, para o proximo exercício .

O Presidente da Câmara Municipal de Sarapuí, Est. de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber / que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte /// Decreto :-

Art. 1º - Fica fixada a Verba de Representação do Sr. Prefeito Municipal para o proximo exercício, entre 1º de Fevereiro de 85 à Janeiro de 86, de acordo com o / § 1º do Art. 38 do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31/12/1969, em 5 (cinco) salários mínimos vigentes no país .


Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas no Art. 2º do // Decreto Lei nº 12/82 de 4 de Novembro de 1.982.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas proprias consignadas no orçamento vigente .


Art. 4º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em / contrário .

Câmara Municipal de Sarapuí

Em 06 de Dezembro de 1984


Alcides Corrêa
Presidente

Publicada pela Secretaria da Câmara Municipal em data supra.


Francisco Roberto Prestes
1º Secretário